



REGIMENTO DA 2ª. CONFERÊNCIA NACIONAL LIVRE DEMOCRÁTICA E POPULAR DE SAÚDE

A FRENTE PELA VIDA convoca a 2ª. Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde para o dia 28 de agosto de 2026, no Rio de Janeiro, com o tema EM DEFESA DA VIDA, DA DEMOCRACIA E DO SUS, com objetivo de discutir e aprovar as DIRETRIZES PARA UMA POLÍTICA DE SAÚDE PARA O BRASIL.

Art. 1º - A Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde, preparatória da 18ª. Conferência Nacional de Saúde de 2027, ocorrerá no Rio de Janeiro, no dia **28 de agosto de 2026, de 8 às 18 horas, na ABI – Associação Brasileira de Imprensa, Rua Araújo Porto Alegre No. 71, 9º. Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.**

Parágrafo único – objetivo: aprovar as diretrizes propostas pela Frente pela Vida, para a Política de Saúde no Brasil, sob a perspectiva da Defesa da Vida, da Democracia e Soberania Nacional, com Fortalecimento do Sistema Único de Saúde público, de direito universal, e financiamento estatal, e terá seu relatório final enviado à relatoria da 18ª. Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º. - A 2ª Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde é convocada e coordenada pela **Frente pela Vida**, representada pela sua Operativa Nacional formada pelo colegiado de entidades: Associação Brasileira de Saúde Coletiva, Centro Brasileiro de Estudos de Saúde, Associação Rede Unida, Associação Brasileira de Economia da Saúde, Sociedade Brasileira de Bioética, Associação Brasileira de Enfermagem, Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, Confederação Nacional de Associações de Moradores.

Parágrafo primeiro – A conferência será presencial, com transmissão online por diversos canais de internet.

Art. 3º. - Os participantes da Conferência Nacional Livre são gestoras e gestores, trabalhadoras e trabalhadores do SUS, pessoas do movimento social, da periferia, movimentos comunitários de moradores e favelas, povos da floresta, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQIAP+, academia, estudantes, professores e pesquisadores, e todos os segmentos identificados com a luta pela saúde, a diversidade, democracia, soberania nacional, e mobilizados na construção do SUS público e de direito universal.

Art. 4º. - A Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde é precedida de encontros de Segmentos Sociais e Entidades, que deverão discutir as diretrizes para a Política de Saúde do país, e fazer propostas ao documento preliminar que está em discussão no âmbito da Frente pela Vida.

Parágrafo 1º. – Como para participar presencialmente no dia 28 de agosto de 2026 da 2ª. Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde:

- 1. Delegado ou Delegada** de uma entidade ou Encontro Preparatório: Ter participado de algum dos encontros preparatórios, que deverá acontecer sob convocação e coordenação de alguma entidade ou movimento, devidamente informado em Ata à Operativa Nacional da FpV, com a respectiva lista de presença.

- a. As Coordenações dos Encontros de Segmentos, Entidades ou Movimentos,**

deverão preencher o formulário no link <https://forms.gle/nH6vx6PFyqVHGSeL7> , que corresponde à Ata e Lista de Presença, e enviar até o dia 20 de agosto de 2026.

§ 2º. – **Convidado ou Convidada**, a critério da Operativa Nacional da Frente pela Vida.

§ 3º. – **Observador ou Observadora**, pessoas do movimento social, gestores, trabalhadores e usuários do SUS, que não tenham participado de encontros preparatórios, poderão se inscrever no dia da Conferência e dela participar.

§ 3º. – As despesas do deslocamento dos participantes à 2ª. Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde ocorrerão por conta das respectivas entidades, ou outra forma a critério das/os participantes.

§ 4º. – O credenciamento funcionará a partir das 8 horas do **dia 28 de agosto de 2026 na sede da ABI – Associação Brasileira de Imprensa, Rua Araújo Porto Alegre No. 71, 9º. Andar, Centro**, Rio de Janeiro.

Art. 5º. Cada Encontro Preparatório deverá eleger até 5 propostas, redigidas em no máximo 1.000 palavras, como diretrizes para a política de saúde no Brasil, **que deverão ser enviadas para o e-mail frentepelavida1@gmail.com até o dia 20 de agosto de 2026.**

Art. 6º. – A Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde terá na sua programação atividades de debate sobre as Diretrizes para a Política de Saúde do Brasil, organizadas da seguinte forma:

I – Abertura – 9 horas

II – Mesas temáticas no horário de 9:30 às 13 horas.

III – Plenária final da Conferência Nacional Livre Democrática e Popular.

Parágrafo 1º - As mesas deverão discutir os temas relativos aos eixos temáticos que constam do documento preliminar da 2ª. Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde, assim como da 18ª. Conferência Nacional de Saúde.

§ 2º - A Plenária Final deverá aprovar a proposta discutida, que servirá como referência para a política de saúde do país, proposta pela Frente pela Vida.

§ 3º - O relatório final será enviado à relatoria da 18ª. Conferência Nacional de Saúde.

Art. 7º - O encerramento da 2ª. Conferência Nacional Livre, Democrática e Popular de Saúde deverá se dar a partir das 17 horas.

Art. 8º. – No primeiro semestre de 2027, em data a ser confirmada pela Operativa Nacional da Frente pela Vida, a plenária da 2ª. Conferência Nacional Livre Democrática e Popular de Saúde deverá se reunir de forma virtual, para eleição de delegados e delegadas à 18ª. Conferência Nacional de Saúde.

8 de maio de 2026

Operativa Nacional da Frente pela Vida
Associação Brasileira de Saúde Coletiva,
Centro Brasileiro de Estudos de Saúde,
Associação Rede Unida,
Associação Brasileira de Economia da Saúde,
Sociedade Brasileira de Bioética,
Associação Brasileira de Enfermagem,
Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade,
Confederação Nacional de Associações de Moradores.